



LEI Nº 213/92
DE 05 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre a aquisição de uma
área de terra em Água Fria.

Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Ser
gipe, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado à adquirir ao preço de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de
cruzeiros), pago em duas parcelas de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta mi
lhões de cruzeiros), uma área de terra medindo 25,2299 hectares de
propriedade do Sr. Antônio Sebastião Neto, situado no povoado Água '
Fria, a propriedade Sapucaia, registro no INCRA de nº 266 078 001 -
082 4.

Art. 2º - O objeto da presente aquisição se
destina a construção de uma Escola Agrícola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição
decorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salgado, 06 de agosto de 1992

MARIA DE LOURDES ALMEIDA
Prefeita Municipal